



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **Inclusivida Residência Inclusiva Ltda** atende integralmente aos requisitos estabelecidos para a execução desse serviço, dispondo de infraestrutura adequada e equipe técnica especializada, garantindo que o acolhimento ocorra em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, conforme preconizado pela norma vigente. O serviço prestado pela empresa visa proporcionar aos acolhidos condições para a construção progressiva de sua autonomia, além de promover sua inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de habilidades adaptativas para a vida diária.

Diante da especificidade do serviço a ser prestado, e considerando a expertise da empresa **Inclusivida Residência Inclusiva Ltda** no atendimento a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, justifica-se plenamente a escolha da contratada. O contrato será formalizado pelo prazo de seis meses, período no qual serão realizados estudos psicossociais pelas equipes especializadas para avaliar a necessidade de continuidade do serviço e de demais providências complementares.

Deste modo, após realização de pesquisa de preço, estando o mesmo de acordo com o valor praticado no mercado após pesquisa no PNCP, definiu-se assim, pela contratação da empresa, **Inclusivida Residência Inclusiva Ltda** CNPJ: **55.373.266/0001-71** situada na Rua Evaldo Probst, **113, Centro – Palhoça SC**, considerando a mesma possuir todos os requisitos de habilitação necessários para essa contratação.

Trombudo Central/SC, 22 de maio de 2025.

Letícia Dierschnabel

Diretora de Cidadania e Assistência Social
Portaria nº013/2025